



ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 2107001/2022 – GP **CRATO - CE, 21 DE JULHO DE 2022.**

EMENTA: Institui o Manual de Procedimentos para o processo de Execução de Despesas de bens e serviços da Administração Direta do Município do Crato.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inc. XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e normatizar a Execução de Despesas com Bens e Serviços do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos e estabelecer a metodologia e diretrizes para o processo de Execução de Despesas de Bens e Serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o controle interno, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Manual de Procedimentos para o Processo de Execução de Despesas de Bens e Serviços da Administração Direta do Município, com o objetivo de uniformizar e racionalizar a sistemática referente às diretrizes relacionadas aos procedimentos necessários à temática.

Parágrafo único. Referido Manual de Procedimentos encontra-se anexo ao presente Decreto, do qual é parte integrante e indissociável.

Art. 2º. Cabe à Secretaria de Finanças e Planejamento do Município, realizar a divulgação, alteração e orientação do uso do Manual de Procedimentos para a Execução de Despesas de Bens e Serviços.

Art. 3º. O não cumprimento das normas contidas no manual, acarretará a instauração de procedimento administrativo específico, a fim de se apurar as responsabilidades e aplicar as penalidades cabíveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DE DESPESAS DE BENS E SERVIÇOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO CRATO

ÍNDICE

ABRANGÊNCIA DO FLUXO OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO DE DESPESAS DE BENS E SERVIÇOS	
.....	04

NORMATIZAÇÃO

1. OBJETIVOS	05
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	05
3. DOS PROCEDIMENTOS	05
4. ANEXO ÚNICO.....	07

ABRANGÊNCIA DO FLUXO OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO DE DESPESAS DE BENS E SERVIÇOS

Os setores envolvidos no fluxo operacional para o processo de execução de despesas de Bens e Serviços são:

- Unidade Gestora Solicitante;
- Secretaria de Finanças e Planejamento;
- Núcleo de Contabilidade;
- Comissão Especial de Compras;
- Coordenadoria Especial de Tesouraria;
- Controladoria e Ouvidoria Geral do Município;
- Almoxarifado;
- Patrimônio.

Conforme Fluxo de Processos no (ANEXO ÚNICO).

NORMATIZAÇÃO

1.0. DOS OBJETIVOS

1.1. Está normativa tem como objetivo regulamentar à Execução das Despesas relativas a Bens e Serviços.

1.2. Com o objetivo de dar maior agilidade, transparência, eficiência e eficácia no acompanhamento das ações relacionadas aos procedimentos que envolvem à Execução das Despesas de Bens e Serviços pela Secretaria de Finanças e Planejamento do Município, bem como estabelecer padrões, normas e práticas específicas para disciplinar e orientar sistemática própria para a execução de tais despesas.

1.3. Aperfeiçoar os procedimentos administrativos da Prefeitura Municipal, disciplinando normas gerais para todos os entes públicos da administração direta, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas.

2.0. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O conjunto de informações contempladas neste manual decorre, especialmente, das seguintes legislações:

- Lei nº 8.666, de 21/07/1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Lei nº 10.520, de 17/07/2002 – Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- Decreto Municipal nº 1310002, de 13/10/2005 que institui o pregão, e suas alterações;
- Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 – Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Lei Federal nº 4.320/64 – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

3.0. DOS PROCEDIMENTOS

3.1. Os pedidos para execução da despesa com bens e/ou serviços terão origem na Unidade Solicitante.

3.1.1. A Unidade Solicitante fará comunicação interna solicitando à Secretaria de Finanças e Planejamento o empenho para posterior aquisição e/ou a prestação dos serviços contratados, iniciando assim, o processo de pagamento da despesa;

3.1.2. A Secretaria de Finanças e Planejamento analisará a regularidade da solicitação no que concerne as informações acerca da classificação orçamentária, contábeis, justificativa e documentos comprobatórios, no que couber, para prosseguimento;

3.1.2.1. Se inapta, a solicitação é devolvida para a Unidade Solicitante, informando o motivo;

3.1.2.2. Se apto, a solicitação é encaminhada para o núcleo de contabilidade, para que se emita a nota de empenho, e consequente assinatura do responsável pela Unidade Solicitante.

3.2. A nota de empenho assinada ficará disponível à Comissão Especial de Compras.

3.3. A Comissão Especial de Compras seguirá os seguintes procedimentos:

- 3.3.1. Emitirá as ordens de compras e/ou serviços em 03 (três) vias, de acordo com a comunicação interna, devidamente autorizada pela Secretaria de Finanças e Planejamento;
- 3.3.2. Encaminhará as vias das ordens de compra e/ou serviços, para o Fornecedor, Unidade Solicitante e arquivará uma via no próprio setor.
- 3.3.3. Manterá contato com o fornecedor quanto às ordens de compras e/ou serviços, referentes ao cumprimento do que foi solicitado.
- 3.4. O Almoxarifado seguirá os seguintes procedimentos:
- 3.4.1. Atestará as notas fiscais quando do recebimento do produto;
- 3.4.2. Comunicará ao Setor de Patrimônio quando se tratar de bens móveis, que precisem ser incorporados aos ativos permanentes do município;
- 3.4.3. Entregará o produto à Secretaria Solicitante mediante requisição de material assinada pelo responsável técnico;
- 3.4.4. Gerenciará os saldos dos produtos, para que a quantidade de materiais adquiridos deva estar em conformidade com a média do consumo dos últimos meses registrados no Almoxarifado;
- 3.4.5. Comunicará a Secretaria Solicitante sobre os níveis de estoque mínimo dos materiais para que sejam tomadas as devidas providências;
- 3.5. O Patrimônio seguirá os seguintes procedimentos:
- 3.5.1. Ficará o Setor de Patrimônio responsável pelo tombamento, realizando sempre no momento em que o bem entra fisicamente no almoxarifado ou na Unidade Solicitante, e posteriormente realizar o lançamento dos bens no Sistema Patrimonial;
- 3.5.2. Fixará as plaquetas logo após o processo de tombamento no Sistema Patrimonial, sendo executada pela equipe do controle patrimonial ou por servidores da Unidade Solicitante que componham o setor patrimônio/almoxarifado da referida unidade;
- 3.5.3. Emitirá os Termos de Responsabilidade em 2 (duas) vias assinadas pelo responsável pela guarda, devendo 1 (uma) via ser arquivada no Setor de Patrimônio e a outra entregue ao signatário. (Os termos serão emitidos sempre que ocorrer: *tombamento dos bens*, *mudança de responsável* pela guarda de bens e *mudança de localização do bem*);
- 3.5.4. Ficará o Setor de Patrimônio responsável por emitir relatório mensal, a ser entregue ao Núcleo de Contabilidade, contendo informações sobre a incorporação dos bens no período, para inserção das informações no SIM – Sistema Informações dos Municípios, junto a TCE – Tribunal de Contas do Estado.
- 3.6. Encerradas as fases anteriores, a Unidade Solicitante encaminhará à Secretaria de Finanças e Planejamento requisição da liquidação da despesa.
- 3.7. A Secretaria de Finanças e Planejamento seguirá os seguintes procedimentos:
- 3.7.1. Se inapta, a solicitação é devolvida para a Unidade Solicitante, informando o motivo.
- 3.7.2. Se apto, a solicitação é encaminhada para o Núcleo de Contabilidade, para que se emita a nota de liquidação, e consequente assinatura do responsável pela Unidade Solicitante;
- 3.7.2.1. A Coordenadoria Especial de Tesouraria procederá a análise do pagamento, e quando for o caso, encaminhará os processos para Controladoria e Ouvidoria Geral do Município;
- 3.8. A Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, irá analisar e se pronunciar quanto à instrução correta da formalização dos processos de pagamentos e encaminhar os processos para a Secretaria de Finanças e Planejamento;
- 3.9. A Secretaria de Finanças e Planejamento seguirá os seguintes procedimentos:
- 3.9.1. A Coordenadoria Especial de Tesouraria, realizará pagamentos, via apresentação do processo e documentos legais devidamente assinados, tais como: empenho, liquidação, nota fiscal atestada por servidor competente e certidões de regularidade fiscais.

ANEXO ÚNICO

FLUXOGRAMA VERTICAL		
ORDEM	SETOR	DESCRIÇÃO DOS PASSOS
1	Unidade Solicitante	Solicita o Empenho à Secretaria de Finanças e Planejamento.
2	Secretaria de Finanças e Planejamento	Não sendo conveniente e nem oportuna à solicitação, a Secretaria de Finanças e Planejamento devolve a requisição ao setor interessado e informa o motivo.
3	Secretaria de Finanças e Planejamento	Sendo conveniente e oportuna a Secretaria de Finanças e Planejamento encaminhará ao Núcleo de Contabilidade.
4	Unidade Solicitante	Assinatura da Nota de Empenho.
5	Comissão Especial de Compras	A comissão especial de compras emitirá ordens de compras/serviços em 03 (três) vias, de acordo com a comunicação interna, devidamente autorizada. Encaminhará as vias das ordens de compras/serviços, para o Fornecedor e a Unidade Solicitante, manterá contato com o fornecedor quanto às ordens de compras/serviços.
6	Almoxarifado	Atestar as notas fiscais quando do recebimento dos produtos, comunicar ao setor de patrimônio quando se tratar de bens móveis, entregar o produto à Secretaria Solicitante mediante requisição, gerenciar saldos dos produtos e comunicar a secretaria solicitante sobre os níveis de estoque mínimo.
7	Patrimônio	Ficará o Setor de Patrimônio responsável pelo tombamento, afiação das plaquetas, emissão dos termos de responsabilidade, emissão de relatório mensal, a ser entregue ao Núcleo de Contabilidade, para inserção das informações no SIM junto a TCE.
8	Unidade Solicitante	Solicita a Liquidação à Secretaria de Finanças e Planejamento.
9	Secretaria de Finanças e Planejamento	Não sendo conveniente e nem oportuna à solicitação, a Secretaria de Finanças e Planejamento devolve a requisição ao setor interessado e informa o motivo.
10	Secretaria de Finanças e Planejamento	Sendo conveniente e oportuna a Secretaria de Finanças e Planejamento encaminhará ao Núcleo de Contabilidade.
11	Unidade Solicitante	Assinatura da Nota de Liquidação.
12	Secretaria de Finanças e Planejamento	A Coordenadoria Especial de Tesouraria procederá análise do pagamento, verificando a necessidade de envio do processo à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.
13	Controladoria e Ouvidoria	Controladoria analisará e pronunciará quanto à instrução correta da formalização dos processos e encaminhar para a Secretaria de Finanças e Planejamento.
14	Secretaria de Finanças e Planejamento	A Coordenadoria Especial de Tesouraria realizará o pagamento, via apresentação do processo e documentos legais devidamente assinados, tais como: empenho, liquidação, nota fiscal atestada por servidor competente e certidões de regularidade fiscais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária de Saúde do Município, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 2022.07.12.1, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MACÁRIO DE BRITO Nº 105, PARQUE GRAGEIRO, CRATO/CE, DESNINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da SOCIEDADE PRO MELHORAMENTO DO PARQUE GRANGEIRO, inscrita no CNPJ nº 06.744.437/0001-16. Valor Total R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária 14.01.10.301.0021 2.085 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pela Secretária de Saúde do Município. Crato-CE, 19 de Julho de 2022. VALÉRIA DO CARMO MOURA. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Senhora Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta, Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE e por sua vez, ordenadora de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.07.12.1, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MACÁRIO DE BRITO Nº 105, PARQUE GRAGEIRO, CRATO/CE, DESNINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da SOCIEDADE PRO MELHORAMENTO DO PARQUE GRANGEIRO, inscrita no CNPJ nº 06.744.437/0001-16. Valor Total R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária 14.01.10.301.0021 2.085 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, resolve por RATIFICAR o processo administrativo acima, conforme termo de ratificação acostado aos autos em 19 de Julho de 2022. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário de Administração do Município de Crato/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 2022.06.22.1, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E O USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA-TENSÃO (GRUPO B), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO – CE, em favor da empresa: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA - ENEL, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70. Valor Global R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração – 07.01.04.122.0021.2.030. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Fundamento Legal: artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pelo Secretário de Administração do Município Sr. Robério Alves Nogueira. Crato-CE, 21 de Julho de 2022. VALÉRIA DO CARMO MOURA. PRESIDENTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Secretário de Administração do Município Sr. Robério Alves Nogueira e por sua vez ordenador de despesas do citado órgão, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.06.22.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E O USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA-TENSÃO (GRUPO B), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO – CE, em favor da empresa: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA - ENEL, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70. Valor Global R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração – 07.01.04.122.0021.2.030. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. RATIFICADO pelo Sr. Robério Alves Nogueira. Crato/CE, 21 de Julho de 2022.

MUNICÍPIO DE CRATO - EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2022.04.20.1 / **CONTRATO:** 011986/2022.P / **DATA:** 17 DE JUNHO DE 2022. / **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses. / **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (IT) PELA DATAPREV PARA REALIZAÇÃO DAS COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2201.09.272.0100.2.171 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social – PREVICRATO. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) / **SIGNATÁRIOS:** **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CRATO-CE** – Prefeito José Ailton de Sousa Brasil e **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.** – Sr. Saulo Milhomem dos Santos / Sr. Pedro Neto de Oliveira / **VALOR:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Procurador Geral do Município de Crato/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 2022.05.18.1, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA RECUPERAÇÃO DAS DIFERENÇAS DO FUNDEF, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da empresa: THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 04.060.148/0001-72, com o valor global de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais). Com recursos da Procuradoria Geral do Município. Dotação Orçamentária 0401.04.122.0021.2.011. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00; Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pelo Procurador Geral do Município, Sr. Rennan Lobo Xanofonte.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Procurador Geral do Município Sr. Rennan Lobo Xenofonte e por sua vez ordenador de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 2022.05.18.1. Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA RECUPERAÇÃO DAS DIFERENÇAS DO FUNDEF, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da empresa: THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 04.060.148/0001-72, com o valor global de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais). Com recursos da Procuradoria Geral do Município. Dotação Orçamentária 0401.04.122.0021.2.011. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00. Ratificado pelo Sr. Rennan Lobo Xenofonte – Procurador Geral do Município. Crato/CE 29 de Junho de 2022. VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CRATO/CE**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2022.06.30.1**

Extrato de contrato. Contrato nº 2022.06.30.1 - Dispensa de Licitação nº 2022.05.18.1. Fundamento art. 24, II Lei Federal nº 8.666/93, atualizada. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA RECUPERAÇÃO DAS DIFERENÇAS DO FUNDEF, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE., em favor da empresa THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 04.060.148/0001-72, com valor global de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais. Dotação Orçamentárias: 0401.04.122.0021 2.011. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. Signatários: Município do Crato/CE – Procuradoria Jurídica, representado pelo Sr. Rennan Lobo Xenofonte. Da Contratada: Thales Catunda de Castro. Vigência do Contrato: até 12 (doze) meses. Crato/CE 30 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2022.04.05.4

CONTRATO: 2022.07.18.1 / DATA: 18 DE JULHO DE 2022. / VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1401.10.122.0021.2.180 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS; 1402.10.301.0112.2.089 – Gestão e Fortalecimento da Atenção Básica de Saúde; 1402.10.302.0113.2.098 – Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC; 1402.10.305.0121.2.107 – Ações de Vigilância em Saúde e Controle de Endemias. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta e PP MOREIRA ALENCAR ME – Sr. Marcos Aurélio Alves de Alencar. / VALOR: R\$ 120.050,00 (cento e vinte mil e cinquenta reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS - SMDARH

REQUERIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES RURAIS DO SÍTIO SERRINHACNPJ: 01.262.768/0001-04

Torna público que requereu à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Regularização da *Licença Simplificada* – LS para o Sistema de Abastecimento de Água, compreendendo a captação, adutora, reservatório, tratamento (simples desinfecção) e rede de distribuição para o abastecimento de cerca de 352 (trezentos e cinquenta e dois) com estimativa de projeção de alcance 523 (quinhentos e vinte três) habitantes, localizado na comunidade do Sítio Serrinha, Zona Rural, Crato/CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEUMA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA Nº 09/2022

CRATO/CE, 21 de Julho de 2022.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal, IAN HENRIQUE TELES BRAGA, CREA/CE 344396, RNP 0618856439, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO nº 2022.01.03.1, referente CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM O MAPP 993 DO GOVERNO DO ESTADO E CONVENIO Nº 41/2021 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE, retificando o item 12.10 do contrato acima citado.

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 01 de Julho de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário Adjunto de Infraestrutura
Portaria 08070008/2021 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**RESOLUÇÃO Nº 16/2022****21 de julho de 2022.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº1.423/90 com nova redação determinada pela Lei Municipal nº1.563/94, e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 21 de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para o custeio das despesas com inscrição dos Conselheiros Tutelares que irão participar do Evento Capacita Brasil – Edição Especial Cariri, que acontecerá no período de 10 a 12 de agosto de 2022, em Juazeiro do Norte-CE;

Art. 2º - O orçamento será efetuado com recursos do FMDCA;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 21 de julho de 2022.

Silvia Ramos de Oliveira**Presidente do CMDCA**

Assinatura dos Conselheiros:

RESOLUÇÃO Nº 17/2022**21 de julho de 2022.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº1.423/90 com nova redação determinada pela Lei Municipal nº1.563/94, e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 21 de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Projeto Aprender Brincando – Arte e Educação para Crianças e Adolescentes, a ser desenvolvido pela Entidade Ecos da Esperança, para concorrer ao Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2022 do Itaú Social;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 21 de julho de 2022.

Silvia Ramos de Oliveira

Presidente do CMDCA

Assinatura dos Conselheiros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 0011307/2022-SMS
CRATO/CE, 13 DE JULHO DE 2022.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar de uma capacitação da Coordenação de Saúde do Homem (COSAM/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS), para a expansão da Estratégia de Pré- Natal do Pai/Parceiro no Brasil, no contexto do Projeto Paternidade e Cuidado: formação conceitual e técnica, realizado pela pasta em parceria com a Universidade Federal de Pernambuco, a ser realizada no dia 15/07/2022, no Auditório Waldir Arco Verde da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA), em Fortaleza/CE.

NOME	Duciele Araújo Pinheiro Bione	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	031.014.344-67	PERÍODO	15 de julho de 2022
CARGO	Coordenadora da Célula de Atenção Básica	QUANTIDADE	01 (uma) diária
SIMBOLOGIA	CDS 04	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 330,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 13 de Julho de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0010807/2022-SMS
CRATO/CE, 08 DE JULHO DE 2022.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 10/07/2022 a noite e retornando no dia 11/07/2022.

NOME	Francisca Eliete de Brito Silva	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	867.376.783-00	PERÍODO	10 e 11 de julho de 2022
CARGO	Técnica de Enfermagem- Efetiva	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 08 de julho de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0030607/2022-SMS
CRATO/CE, 06 DE JULHO DE 2022.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 06/07/2022 á noite e retornando no dia 07/07/2022.

NOME	Jaqueline Correia da Silva	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	267.245.098-66	PERÍODO	06 e 07 de julho de 2022
CARGO	Técnica De Enfermagem - Contratada	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 06 de julho de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0011407/2022-SMS
CRATO/CE, 14 DE JULHO DE 2022.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente JOSÉ NICOLLAS PINHEIRO MUNIZ para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 14/07/2022 a noite e retornando no dia 15/07/2022.

NOME	Joaquim Marculino De Freitas Neto	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	830.737.363-87	PERÍODO	14 e 15 de julho de 2022
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 14 de julho de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0020607/2022-SMS
CRATO/CE, 06 DE JULHO DE 2022.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente GEOVANE BRUNO VITAL para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 06/07/2022 a noite e retornando no dia 07/07/2022.

NOME	Valter Peixoto De Alencar	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	191.883.153-04	PERÍODO	06 e 07 de julho de 2022
CARGO	Motorista- Contratado	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 06 de Julho de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DIVERSAS SECRETARIAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, **CONVOCA CLASSIFICADO(S)**, para a função especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 22/07/2022 de 08:00h às 16:00h**, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em caráter **AMPLA CONCORRÊNCIA**, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função: **AGENTE ADMINISTRATIVO**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
93º	PSS-0583	FRANCISCO DELCI EUFRASIO MATEUS	51,50
94º	PSS-0910	LUCIANA DUARTE DA COSTA	51,00
95º	PSS-5013	ALEXANDRE MAGNUS DE ARAÚJO ROCHA	50,50
96º	PSS-1844	ANA CAROLYNE REINALDO DE MELO	49,50

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 21 de julho de 2022.

MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL